



Autoridade Tributária de Moçambique  
Direcção Regional Sul  
Delegação de Maputo Cidade  
Unidade Gestora Executora das Aquisições

---

---

## **DOCUMENTO DE CONCURSO**

Concurso Limitado N° 0127L0010511L/CL/06/19

Prestação de Serviços de Catering



—

## **Sumário**

### **PARTE 1 – Programa do Concurso**

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Secção IV. Formulários de Proposta

### **PARTE 2 – Contrato**

Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VII. Modelo de Contrato

Secção VIII. Formulários de Garantia Bancária

### **PARTE 3 – Caderno de Encargos**

Secção IX. Especificações Técnicas dos Serviços

---

## Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

### Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Entidade Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Modalidade
5	Critério de Avaliação e Decisão
6	Fonte de Recursos
7	Concorrentes Elegíveis
8	Impedimentos

B	Documentos de Concurso
9	Conteúdo dos Documentos de Concurso
10	Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso
11	Adendas aos Documentos de Concurso

C	Preparação das Propostas
12	Custo de Elaboração da Proposta
13	Visita ao Local dos Serviços
14	Língua da Proposta
15	Documentos Integrantes da Proposta
16	Regime de Contratação
17	Proposta de Preços
18	Propostas com Variantes
19	Adiantamento e Garantia
20	Moeda das Propostas
21	Proposta Técnica

22	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
23	Exigências de Qualificação do Concorrente
24	Prazo de Validade das Propostas
25	Garantia Provisória
26	Formato e Assinatura da Proposta

D	Apresentação e Abertura das Propostas
27	Entrega, Marcação e Endereço das Propostas
28	Prazo para Apresentação das Propostas
29	Propostas Atrasadas
30	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
31	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
32	Confidencialidade
33	Esclarecimento sobre as Propostas
34	Avaliação Preliminar das Propostas
35	Saneamento das Propostas
36	Moeda para Avaliação das Propostas
37	Avaliação Técnica
38	Avaliação e Decisão sobre as Propostas
39	Avaliação e Decisão com Base no Critério de Menor Preço
40	Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado
41	Classificação e Desclassificação
42	Pós-qualificação
43	Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas

F	Adjudicação do Contrato
44	Critério de Adjudicação
45	Notificação de Adjudicação
46	Assinatura do Contrato
47	Garantia Definitiva
48	Reclamações e Recursos
49	Práticas Anti-éticas

---

50	Sanções
----	---------

## Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

### A — Introdução

1. Identificação do Concurso	1.1. O número de identificação do concurso está <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> .
2. Entidade Contratante	2.1. A Entidade Contratante está <b>designada nos Dados de Base do Concurso</b> , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
3. Objecto do Concurso	<p>3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação do fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b> e no Escopo do Fornecedor (Secção V).</p> <p>3.2. O Concurso está previsto para Itens Individuais, Lotes ou Pacotes, <b>conforme especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. Excepto de estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados em cada lote ou para 100% das quantidades especificadas em cada item de um Lote.</p> <p>3.3. Nestes Documentos de Concurso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) o termo “<i>por escrito</i>” significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de recebimento; e</li> <li>b) “<i>dias</i>” significa dias de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente.</li> </ul>
4. Modalidade	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b> , e será regido pelo <b>Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecedor de Bens e Prestação de Serviços ao Estado</b> , aprovado pelo <b>Decreto nº 15/2010, de 24 de Maio</b> .
5. Critério de Avaliação e Decisão	5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o Critério <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> .
6. Fonte de Recursos	6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão <b>especificadas nos Dados de Base do Concurso</b> .
7. Concorrentes elegíveis	7.1. São elegíveis para participar neste Concurso Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no <b>Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecedor de Bens e Prestação de Serviços</b>

	<p><b>ao Estado</b>, doravante referido como “<b>Regulamento</b>”, excepto se de outra forma estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC.</p> <p>7.2. Considera-se concorrente nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana;</li> <li>b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cincoenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cincoenta por cento) por pessoa singular moçambicana.</li> </ul> <p>7.3. Quando permitida a participação de concorrente estrangeiro, a Entidade Contratante poderá aplicar uma margem de preferência, de acordo com as disposições da Cláusula 36.</p> <p>7.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente ou sob a forma de Consórcio.</p> <p>7.5. A Entidade Contratante poderá solicitar que o concorrente apresente comprovação de que continua a atender os requisitos de elegibilidade.</p>
<p><b>8. Impedimentos</b></p>	<p>8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena;</li> <li>b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção;</li> <li>c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção;</li> <li>d) Que tenha o controle directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c);</li> <li>e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso;</li> <li>f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e</li> <li>g) que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa;</li> <li>h) que esteja em processo de falência; e</li> <li>i) concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.</li> </ul>

	<p>8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a aquisição objecto do concurso;</li> <li>b) Pessoa singular ou colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou</li> <li>c) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 41.2.</li> </ol> <p>8.3. Empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante.</p> <p>8.4. Os membros integrantes de um consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio.</p> <p>8.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei n. 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## B — Documentos de Concurso

<p><b>9. Conteúdo dos Documentos de Concurso</b></p>	<p>9.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 11:</p> <p><b>PARTE 1 Programa de Concurso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)</li> <li>• Secção II. Dados de Base do Concurso</li> <li>• Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação</li> <li>• Secção IV. Formulários de Proposta</li> </ul>
------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p><b>PARTE 2 Requisitos para o Fornecimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção V. Lista dos Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas</li> </ul> <p><b>PARTE 3 Contrato</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)</li> <li>• Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)</li> <li>• Secção VIII. Modelo de Contrato</li> </ul> <p>9.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Assim, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.</p> <p>9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.</p>
<p><b>10. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</b></p>	<p>10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas, conforme o prazo <b>indicado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11.</p>
<p><b>11. Adendas aos Documentos de Concurso</b></p>	<p>11.1. A qualquer tempo, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda.</p> <p>11.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante.</p> <p>11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas.</p>

### C - Preparação das Propostas

<p><b>12. Custo de Elaboração da Proposta</b></p>	<p>12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.</p>
<p><b>13. Língua da Proposta</b></p>	<p>13.1 A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhado de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.</p>
<p><b>14. Documentos Integrantes da Proposta</b></p>	<p>14.1 A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) a Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, devidamente preenchidos, em conformidade com as IAC, Cláusulas 15, 16 e 17;</li> <li>b) Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula 22, se exigida;</li> <li>c) documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 25;</li> <li>d) documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 19, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato;</li> <li>e) documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 21, que os Bens e serviços acessórios a serem fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Concurso;</li> <li>f) proposta com variante, se permitido, de conformidade com a Cláusula 16 das IAC;</li> <li>g) qualquer outro documento <b>solicitado nos Dados de Base do Concurso</b>.</li> </ul>
<p><b>15. Proposta de Preços e Planilhas de Preço</b></p>	<p>15.1. O Concorrente deverá apresentar a Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, em conformidade com a origem dos Bens, de acordo com os modelos fornecidos na Secção IV dos Documentos de Concurso. Os modelos de formulários não deverão ser modificados. Todos os espaços em branco devem ser preenchidos, com as informações requeridas.</p> <p>15.2. O Concorrente deve apresentar a Planilha de Preços e Serviços,</p>

	de acordo com a origem dos produtos que se propõe a fornecer, utilizando os formulários fornecidos na Seção IV, indicando os bens a serem fornecidos, uma breve descrição, suas quantidades e preços, bem como declarando o país de origem dos mesmos.
<b>16. Propostas com variantes</b>	<p>16.1. Excepto se estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, propostas com variantes não serão consideradas.</p> <p>16.2. A proposta com variante, se for permitida, deverá obedecer a sistemática idêntica da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesma.</p> <p>16.3. Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço avaliada, excepto de for especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso.</p>
<b>17. Preços da Proposta e Descontos</b>	<p>17.1 Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Proposta de Preços e nas Planilhas de Preços devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados.</p> <p>17.2. Todos os lotes e itens devem ser listados e cotados separadamente nas Planilhas de Preço.</p> <p>17.3. O preço cotado no Termo de Proposta deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.</p> <p>17.4. O Concorrente deve cotar qualquer desconto incondicional e indicar o método de sua aplicação no Termo de Proposta.</p> <p>17.5. No caso de cotação por lotes compostos por mais de um item, o Concorrente deverá cotar preços para todos os itens do Lote.</p> <p>17.6 Os termos EXW, CIF, CIP e outros termos similares serão aplicáveis conforme as regras prescritas na edição actual do INCOTERMS (Termos Comerciais Internacionais), publicada pela Câmara Internacional do Comércio, Paris.</p> <p>17.7 Os preços devem ser cotados conforme especificado em cada Planilha de Preços incluída na Seção IV (Formulários de Proposta). A separação dos componentes de preços é requerida apenas para o propósito de facilitar a comparação das propostas pela Entidade Contratante e não limitará de nenhuma forma o direito da Entidade Contratante de contratar em qualquer um dos termos oferecidos.</p> <p>17.8 Os preços deverão ser indicados, separadamente, nas Planilhas de Preços apropriadas, de acordo com a origem dos Bens especificada na Cláusula 20. Os preços deverão ser indicados nas respectivas planilhas, da seguinte forma:</p> <p>(a) Para Bens originários de Moçambique:</p> <p>(i) O preço dos bens cotado EXW (porta da fábrica, depósito, vitrine, ou prateleira, conforme aplicável) incluindo os direitos de importação e venda e outras obrigações fiscais pagas ou pagáveis sobre componentes ou matérias primas aplicadas na produção dos bens;</p>

	<p>(ii) IVA incidente sobre os bens em Moçambique, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente;</p> <p>(iii) O preço do transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos incidentes sobre o transporte dentro do país, para entrega dos bens no Destino Final, <b>se especificado nos Dados de Base do Concurso</b></p> <p>(b) Para Bens oferecidos do exterior, a serem importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:</p> <p>(i) o preço dos bens cotado CIP, no Local de Destino designado para entrada em Moçambique, ou CIF porto de destino designado, conforme <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>(ii) o preço para o transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos locais, incidentes no transporte desde o local de entrada no país até o Destino Final de entrega dos Bens, como <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>(iii) <b>se for especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, adicionalmente ao preço CIP, o concorrente deverá cotar o preço dos Bens cotado CFA (destino designado) ou CPT (destino designado), conforme seja o caso).</p> <p>(c) Para Bens oferecidos do exterior, que já foram importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:</p> <p>(i) o preço dos Serviços, inclusive o valor de importação original dos materiais; acrescentando: qualquer adicional (ou abatimento); qualquer outro custo local, e os direitos de importação já pagos ou a serem pagos sobre os materiais já importados.</p> <p>(ii) os direitos de importação e outras obrigações fiscais que já foram pagas (com a documentação comprovativa do pagamento) ou a serem pagos sobre os materiais que foram importados;</p> <p>(iii) o preço dos serviços, obtido pela diferença entre (i) e (ii) acima;</p> <p>(iv) O IVA e outras obrigações fiscais que serão pagos sobre os serviços se o contrato for adjudicado ao concorrente; e</p> <p>(v) o preço do transporte interno, seguro, e outros custos locais incidentes para a prestação de serviços no Destino Final <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>(d) para Serviços Acessórios, excepto o transporte interno e os serviços relacionados com o transporte dos materiais até o Destino Final, se for especificado nos Dados de Base do Concurso, deve ser atendida a seguinte exigência:</p> <p>(i) o preço dos Serviços Acessórios, por item, que deve incluir qualquer obrigação fiscal ou taxa aplicável.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>17.9. Excepto <b>se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso</b> , os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajustamento. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 33. Se, entretanto, <b>de acordo com a Dados de Base do Concurso</b>, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, um proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações <b>exigidas nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>17.10. Se for especificado na Cláusula 3.2 e <b>nos Dados de Base do Concurso</b> os concorrentes devem apresentar proposta para itens individuais, Lotes ou combinação de contratos (Pacotes). Salvo se for especificado de forma diferente nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote e 100% das quantidades especificadas para cada item de cada Lote. Os Concorrentes que desejarem oferecer uma redução de preço (desconto) para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar a redução de preço desejada, de acordo com a Sub-Cláusula 17.4, para proposta de todos os itens ou Lotes que estejam sendo submetidos e abertos ao mesmo tempo.</p>
<p><b>18. Moedas da Proposta</b></p>	<p>18.1 Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>18.2 Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p>
<p><b>19. Documentos de Elegibilidade do Concorrente</b></p>	<p>19.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, <b>conforme especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pre - qualificado</p> <p>19.2. Conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 7, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentação dos formulários constantes da Seção IV (Formulários de Proposta) ), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio;</li> <li>b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8.</li> </ul> <p>19.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá</p>

	<p>confirmar em sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade.</p> <p>19.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade.</p>
<p><b>20. Documentos de Origem dos Bens</b></p>	<p>20.1. O Concorrente deverá completar as declarações de origem incluídas nas Planilhas de Preço, informando a origem dos Bens que está oferecendo em sua proposta.</p> <p>20.2. A origem dos Bens será confirmada mediante a apresentação do Certificado de Origem, emitido aquando do embarque.</p> <p>20.3. O termo “origem” significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, manufaturados ou processados, através de processo de manufatura, processamento, ou montagem, que resulte em outro produto comercialmente reconhecido e que seja substancialmente diferente em suas características básicas dos seus componentes originários.</p>
<p><b>21. Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso</b></p>	<p>21.1 O Concorrente deve fornecer como parte de sua proposta documentação evidenciando que os serviços oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da Seção V (Escopo do fornecimento).</p> <p>21.2 A documentação, evidenciando que os bens e serviços estão em conformidade com os Documentos de Concurso, poderá ser sob a forma de literatura, desenhos e dados, para além de uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens. Se aplicável, o Concorrente deverá incluir uma relação com os comentários sobre os desvios e exCECções.</p> <p>21.3. O Concorrente deverá apresentar uma lista com todas as informações, incluindo fontes e preços actuais de todas as peças de reposição, ferramentas especiais etc., necessárias para o bom funcionamento dos bens por um período <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, após o início da utilização dos bens pela Entidade Contratante.</p> <p>21.4. O Concorrente deverá ter em conta que os Bens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade moçambicanas. Para tanto, o Concorrente deverá apresentar certificados emitidos por entidade reconhecida no âmbito nacional ou internacional aceites pela Entidade Contratante.</p> <p>21.5. As Normas Técnicas para a mão-de-obra, os materiais e equipamentos e referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas são ilustrativos e não restritivos. O Concorrente poderá substituir os mesmos por normas, marcas e/ou número de catálogos e nomes de produtos próprios, desde que demonstre, a critério da Entidade</p>

	<p>Contratante que as substituições asseguram substancial equivalência ao que foi citado nas Especificações Técnicas.</p> <p>21.6. Os Concorrentes deverão apresentar amostras dos Bens, se <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. Se apresentação de amostras for exigida, estas amostras serão submetidas a testes e análises, de acordo com os procedimentos da Secção V, em laboratórios aceites pela Entidade Contratante, sendo garantido ao Concorrente o direito de indicar representantes para acompanhamento dos testes e análises.</p>
<p><b>22. Exigências de Qualificação do Concorrente</b></p> <p>▪</p>	<p>22.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para adjudicação do Contrato as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.</p> <p>22.2. Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado.</p> <p>22.3. Se a Entidade Contratante não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para a Entidade Contratante, de acordo com o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) que, se for <b>requerido nos Dados de Base do Concurso</b>, no caso do Concorrente não ser o fabricante dos bens, o Concorrente foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor a fornecê-los em Moçambique;</li> <li>b) que, no caso do concorrente não estiver estabelecido em Moçambique, é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, <b>conforme indicado nos Dados de Base do Concurso</b>, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato.</li> <li>c) comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme <b>estabelecidos na Secção III, Critérios de Avaliação e de Qualificação</b>.</li> </ol> <p>22.4. A documentação relativa a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. É responsabilidade</p>

	do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.
<p><b>23. Prazo de Validade das Propostas</b></p>	<p>23.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>23.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 24, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 23.3.</p> <p>23.3 No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Planilha de Preços, sem levar em conta esta correção.</p>
<p><b>24. Garantia Provisória</b></p>	<p>24.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>24.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAIS ou outra moeda livremente convertível, <b>se permitido nos Dados de Base do Concurso</b>. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) à escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de garantia bancária, caução em dinheiro, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia;</li> <li>b) deve ser emitida por um banco idóneo localizado em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável <b>se estabelecido nos Dados de Base do Concurso</b>;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>c) deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Concurso;</li><li>d) deve ser prontamente pagável mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 24.5;</li><li>e) deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias;</li><li>f) deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das extensões previstas na Cláusula 23.2 (IAC);</li></ul> <p>24.3. Se a Garantia Provisória for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>24.4. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da garantia definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a Cláusula 46, das IAC;</p> <p>24.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 23.2; ou</li><li>(b) no caso de um Concorrente vencedor se:<ul style="list-style-type: none"><li>(ii) recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45;</li><li>(iii) não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou</li><li>(iv) não aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC.</li></ul></li></ul> <p>24.6. No caso de Consórcio, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) pode ser oferecida por qualquer parte integrante do Consórcio ou ter o seu valor rateado entre os integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio;</li><li>b) se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todosos membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários;</li><li>c) se o consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente.</li></ul> <p>24.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva.</p> <p>24.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Concorrente vencedor.
<b>25. Formato e Assinatura da Proposta</b>	<p>25.1 O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula IAC 14 e marcar claramente como “ORIGINAL”. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade de cópias <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, e claramente marcá-los como “CÓPIA”. No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá.</p> <p>25.2 O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinados por pessoa(s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada à Folha de Informação sobre o Concorrente que se encontra na Secção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assinam a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta.</p> <p>25.3. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.</p> <p>25.4. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.</p>

#### D - Apresentação e Abertura das Propostas

<b>26. Entrega, Marcação e Endereço das Propostas</b>	<p>26.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Excepto <b>se permitido nos Dados de Base do Concurso</b>, não serão aceites propostas enviadas por meio eletrónico.</p> <p>26.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, inclusive propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 16, em envelopes opacos, lacrados, marcados como “ORIGINAL” e “COPIA”. Estes envelopes contendo o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com as IAC, Sub-Cláusula 26.3, 26.4 e 26.5.</p> <p>26.3 Os envelopes internos e externos deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Indicar o nome e endereço do Concorrente;</li> <li>(b) Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusula 27.1 das IAC;</li> <li>(c) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 2 e 3 e qualquer outra identificação adicional <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>;</li> <li>(d) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora</li> </ul>
-------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusula 27.1 das IAC.</p> <p>26.4 Se o envelope externo não for lacrado e endereçado conforme requerido, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.</p> <p>26.5. Se for permitida a apresentação de propostas por meio electrónico, os Concorrentes devem cumprir <b>os procedimentos especificados nos Dados de Base do Concurso.</b></p>
<b>27. Prazo Final para Apresentação de Propostas</b>	<p>27.1 As propostas deverão ser recebidas pela Entidade Contratante até a hora, a data e no endereço <b>especificadas nos Dados de Base do Concurso.</b></p> <p>27.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 11. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.</p>
<b>28. Propostas Atrasadas</b>	<p>28.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 27. Qualquer proposta recebida pela Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.</p>
<b>29. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas</b>	<p>29.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pela Entidade Contratante antes da data final prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinado pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem:</p> <p>a) ser submetidas de acordo com as Cláusulas 25 e 26 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com ‘RETIRADA, “SUBSTITUIÇÃO” ou ‘MODIFICAÇÃO’; e</p> <p>b) ser recebidos pela Entidade Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 27 das IAC.</p> <p>29.2 A proposta cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-Cláusula 29.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem abrir.</p> <p>29.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.</p>
<b>30. Abertura de Propostas</b>	<p>30.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e <b>horário especificado nos Dados</b></p>

**de Base do Concurso**, na presença dos Concorrentes que desejam comparecer ao acto. Qualquer procedimento de abertura eletrônica se permitido de acordo com a Sub-cláusula 26.1 das IAC, deve estar em conformidade com o que estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso**.

30.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborado de acordo com a ordem de recepção dos envelopes.

30.3. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub - cláusulas antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com “RETIRADA” e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatária para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com “SUBSTITUIÇÃO” e lidas em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição. Envelopes marcados com ‘MODIFICAÇÃO’ devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão consideradas posteriormente.

30.4. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser consideradas para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub-cláusula 28.1 das IAC.

30.5 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros

	<p>integrantes do Júri.</p> <p>30.6. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida e quaisquer outros dados que tenham sido lidos em voz alta. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da ata deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta ou serão enviadas por meio electrónico quando for permitida o envio de propostas por meio electrónico.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## E . Avaliação e Comparação das Propostas

<p><b>31. Confidencialidade</b></p>	<p>31.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>31.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>31.3. Apesar da Cláusula 31.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.</p>
<p><b>32. Esclarecimento de Propostas</b></p>	<p>32.1 Para assistir no exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitos por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 34.3 das IAC.</p>
<p><b>33. Avaliação Preliminar das Propostas</b></p>	<p>33.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se estas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) se a Proposta de Preços e as Planilhas de Preço</p>

	<p>foram apresentadas em conformidade com o solicitado, (c) se estão devidamente assinadas por representante autorizado; e (d) se contém a Garantia Provisória, se for exigida.</p> <p>33.2. Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada.</p> <p>33.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões. Desvios materiais, ressalvas ou omissões ocorrem quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) afecta o objecto de forma substancial, em termos de qualidade ou performance dos bens ou serviços requeridos no concurso; ou</li> <li>(b) limita de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou</li> <li>(c) se forem rectificadas poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada.</li> </ul> <p>33.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material.</p> <p>33.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.</p>
<p><b>34. Saneamento das Propostas</b></p>	<p>34.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula.</p> <p>34.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>34.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:</p>

	<p>(a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido;</p> <p>(b) se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub - totais, os subtotais prevalecerão e o total será corrigido; e</p> <p>(c) se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor em palavras prevalecerá, excepto se o montante expresso em palavras estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima.</p> <p>34.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.</p> <p>34.5. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a SubCláusula 21.6, a Entidade Contratante poderá solicitar ao Concorrente o saneamento de problemas eventualmente verificados.</p>
<p><b>35. Avaliação Técnica</b></p>	<p>35.1 A Entidade Contratante examinará a proposta técnica para confirmar se todos os termos e condições especificadas nos Documentos de Concurso foram aceites pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas.</p> <p>35.2. A Entidade Contratante deverá avaliar os aspectos técnicos da proposta submetida, de acordo com a Cláusula 21 das IAC, para confirmar que a proposta atende a todos os requisitos especificados na Secção VI, Escopo do Fornecimento, sem desvios materiais ou reservas.</p> <p>35.3. Se, após o exame dos termos e condições e da avaliação técnica, a Entidade Contratante determinar que a proposta não atende ao solicitado nos Documentos de Concurso, na forma da Cláusula 33 das IAC, a proposta será desclassificada.</p> <p>35.4. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a SubCláusula 21.4, a reprovação das amostras determina a desclassificação do Concorrente.</p>
<p><b>36. Moeda para Avaliação das Propostas</b></p>	<p>36.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não seja a moeda local (METICAIS), para fins de avaliação e comparação das propostas, a Entidade Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para:</p> <p>(a) a moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transacções similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique; ou</p> <p>(b) uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio de venda publicado na</p>

	<p>imprensa internacional.</p> <p>36.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio estão <b>especificados nos Dados de Base do Concurso.</b></p>
<p><b>37. Margem de Preferência</b></p>	<p>37.1. Excepto nos casos <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b>, a preferência doméstica não é um factor de avaliação.</p> <p>37.2. Se a preferência doméstica for um factor de avaliação, serão aplicados os critérios <b>estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação.</b></p>
<p><b>38. Avaliação e Decisão sobre as Propostas</b></p>	<p>38.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 33 e Cláusula 34.</p> <p>38.2. Para avaliar e decidir sobre as propostas, a Entidade de Contratação somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 39 ou Cláusula 40, das IAC, conforme aplicável. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido.</p> <p>38.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade de Contratação levará em consideração o critério de avaliação adoptado para o concurso, <b>conforme especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Avaliação com base no <b>Critério de Menor Preço</b>, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 39;</li> <li>(b) Avaliação com base no <b>Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço</b>, de acordo com a metodoliga indicada na Cláusula 40.</li> </ul> <p>38.4 Na avaliação das propostas a Entidade Contratante <b>EXCLUIRÁ e NÃO</b> levará em consideração os factores abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) para Bens fabricados em Moçambique ou Bens de origem estrangeira já localizados em Moçambique, IVA e outras obrigações fiscais que serão pagáveis sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;</li> <li>(b) para Bens de origem estrangeira oferecidos do exterior, já importados ou a serem importados, os direitos alfandegários e outras obrigações fiscais e taxas de importação similares que serão pagáveis sobre os bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;</li> <li>(c) qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável.</li> </ul> <p>38.5. Se for <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, e os Concorrentes apresentarem cotação de preços separados para um ou mais lotes, a Entidade Contratante fará a adjudicação por Lotes a um ou mais Concorrentes. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes de preços mais baixo está <b>especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.</b></p>

<p><b>39. Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço</b></p>	<p>39.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no <b>Critério de Menor Preço</b>, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17;</li> <li>b) os preços ajustados para correção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3.;</li> <li>c) os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4;</li> <li>d) os ajustes resultantes das condições de pagamento apresentadas pelo Concorrente, aplicando os critérios de avaliação <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b>, entre os critérios de avaliação <b>indicados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação</b>;</li> <li>e) os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, se for aplicável.</li> </ul> <p>39.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública.</p>
<p><b>40. Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado</b></p>	<p>40.1. Para avaliar as propostas, com base no <b>Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço</b>, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17;</li> <li>b) os preços ajustados para correção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3;</li> <li>c) os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4;</li> <li>d) os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b>, entre os critérios de avaliação <b>indicados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação</b>;</li> <li>e) os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, quando aplicável.</li> </ul> <p>40.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final é atribuída ao concorrente detentor da melhor classificação técnica, e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p><b>41. Classificação e Desclassificação</b></p>	<p>41.1. Serão desclassificadas as propostas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso;</li> <li>b) não cumpram com as exigências feitas nos Documentos de Concurso;</li> <li>c) tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar previstas na Cláusula 33;</li> <li>d) apresentem condições inexecutáveis ou abusivas;</li> <li>e) tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises,</li> </ul>

	<p>quando exigido, ressalvado o direito de saneamento.</p> <p>41.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.</p>
<b>42. Pos-qualificação</b>	<p>42.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério especificado na Cláusula 5, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes seleccionado(s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória.</p> <p>42.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 22.</p> <p>42.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Subcláusulas 34.1 e 34.2.</p> <p>42.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.</p>
<b>43. Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas</b>	<p>43.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.</p> <p>43.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p>

## F. Adjudicação do Contrato

<b>44. Critérios de Adjudicação</b>	<p>44.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de “<b>menor preço</b>” ou a “melhor conjugação de proposta técnica e de</p>
-------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>preço” mais adequadas, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.</p>
<b>45. Notificação de Adjudicação</b>	<p>45.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>45.2 É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação.</p> <p>45.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 47, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 24.4.</p>
<b>46. Assinatura do Contrato</b>	<p>46.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso.</p> <p>46.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Subcláusula 46.1 a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato.</p> <p>46.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio.</p> <p>46.4. A apresentação da Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 46 é condição prévia para assinatura do Contrato.</p>
<b>47. Garantia Definitiva</b>	<p>47.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, <b>no montante especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante.</p> <p>47.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia Provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.</p>
<b>48. Reclamações e Recursos</b>	<p>48.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte:</p>

	<p>a) reclamação no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso.</b>, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos <b>Dados de Base do Concurso</b>;</p> <p>b) recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso.</b>, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos <b>Dados de Base do Concurso</b>;</p> <p>c) recurso contencioso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão proferida.</p> <p>48.2. O montante recolhido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso.</p> <p>48.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.</p>
<p><b>49. Práticas Anti-éticas</b></p>	<p>49.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.</p> <p>49.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:</p> <p>a) <b>“prática corrupta”</b> significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato;</p> <p>b) <b>“prática fraudulenta”</b> significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante;</p> <p>c) <b>“prática de colusão”</b> significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e</p> <p>d) <b>“prática de coerção”</b> significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato.</p>

	<p>49.3. Além do cumprimento do estabelecido na Subcláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
<b>50. Sanções</b>	<p>50.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;</li><li>b) multa, no valor <b>estabelecido nos Dados de Base do Concurso;</b></li><li>c) impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e</li><li>d) em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.</li></ul>

### Secção II - Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

<b>A – Introdução</b>	
<b>IAC 1.1.</b>	Número do Concurso: <b>0127L0010511L/CL/06/19</b>
<b>IAC 2.1</b>	Nome da Entidade Contratante: <b><i>Autoridade Tributária de Moçambique – Direcção Regional Sul – Delegação de Maputo Cidade</i></b>
<b>IAC 3.1</b>	Objecto do Concurso: <b><i>Contratação de Serviços de Catering - Delegação de Maputo Cidade</i></b>
<b>IAC 3.2</b>	N/A
<b>IAC 4.1</b>	Modalidade do Concurso: <b><i>Limitado</i></b>
<b>IAC 5.1</b>	Critério de Avaliação e Decisão: <b><i>Menor Preço Avaliado</i></b>
<b>IAC 6.1</b>	Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte: <b><i>Orçamento de Estado para 2019</i></b>
<b>IAC 7.1</b>	O Concorrente estrangeiro <b><u>NÃO</u></b> é elegível para participação.
<b>B — Documentos de Concurso</b>	
<b>IAC 10.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:  <i>Nome: Autoridade Tributária de Moçambique</i>  <i>Delegação de Maputo Cidade</i>  <i>Unidade Gestora Executora das Aquisições (UGEA)</i>  <i>Endereço: Rua Consiglieri Pedroso, n°436, 1º Andar, Praça dos Trabalhadores</i> <i>Provincia: Maputo-cidade</i>  <i>O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é: 08.03.2019</i></li> </ul>
<b>IAC 10.2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos: <b>13.03.2019</b></li> </ul>
<b>C — Preparação das Propostas</b>	
<b>IAC 13.1</b>	Língua da proposta: <b><i>Português.</i></b>
<b>IAC 14.1 (g)</b>	<p>O Concorrente deverá apresentar a documentação constante da Secção III. Adicionalmente, devem ser apresentados os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <i>Cartas abonatórias ou contratos anteriores;</i></li> <li>2. <i>Licença ou autorização da Autoridades da Saúde para realização da actividade.</i></li> <li>3. <i>Lista do pessoal e cópias autenticadas dos respectivos cartões de saúde.</i></li> </ol>

<b>IAC 16.1</b>	N/A
<b>IAC 17.5</b>	N/A
<b>IAC 18.1 (a)</b>	<i>O Destino Final dos Serviços é: Autoridade Tributária de Moçambique, Delegação de Maputo Cidade e suas unidades</i>
<b>IAC 17.8 (d)</b>	<i>O Concurso é realizado em série de preços</i>
<b>IAC 17.8 (b)</b>	<i>Não aplicável</i>
<b>IAC 17.9</b>	Os preços não serão reajustados, durante a vigência do contrato.
<b>IAC 18.1</b>	Os preços deverão ser cotados em <b>METICAL</b> .
<b>IAC 21.3</b>	<i>Não aplicável.</i>
<b>IAC 21.6</b>	<i>Não aplicável.</i>
<b>IAC 22.3 (a)</b>	<i>Autorização do Fabricante NÃO é exigida</i>
<b>IAC 23.1</b>	O prazo mínimo de validade da proposta é: <b>90 dias</b> .
<b>IAC 24.1</b>	É requerida Garantia Provisória no Valor de: <b>Não Aplicável</b>
<b>IAC 24.2</b>	N/A
<b>IAC 25.1</b>	Para além do original, o número de cópias da proposta é: <b>02 (duas)</b>
<b>D — Apresentação E Abertura das Propostas</b>	
<b>IAC 26.1</b>	A apresentação de proposta por meio electrónico, <b>NÃO</b> é permitida.
<b>IAC 27.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Local, Data e Hora final para apresentação das propostas:</li> <li>▪ <b>Autoridade Tributária de Moçambique - Delegação de Maputo-cidade - UGEA</b></li> <li>▪ Endereço: <b>Rua Consiglieri Pedroso, nº436, 1º Andar, Praça dos Trabalhadores</b>, Provincia: Maputo-cidade</li> <li>▪ Data:<b>20/03/2019</b> Hora: <b>09:00h</b></li> </ul>
<b>IAC 30.1</b>	Local, Data e Hora final da abertura das Propostas: <b>Autoridade Tributária de Moçambique - Delegação de Maputo-cidade</b> Endereço: <b>Rua Consiglieri Pedroso, nº436, 1º Andar, Sala de Reuniões, Praça dos Trabalhadores</b> , Provincia: Maputo-cidade <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Data:<b>20/03/2019</b> Hora: <b>09:15h</b></li> </ul>
<b>E. Avaliação e Comparação das Propostas</b>	
<b>IAC 36.2</b>	“Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país da Entidade Contratante: <b>Metical.</b> ”
<b>IAC 37.1</b>	A margem de preferência <b>NÃO</b> será aplicada.
<b>IAC 37.2</b>	<b>Não aplicável;</b>
<b>IAC 38.3</b>	Avaliação com base no critério de: <b>Menor Preço avaliado</b>
<b>IAC 39.1 (d)</b>	O menor preço avaliado (PA) baseia-se nos procedimentos da Secção III, 2.1.1 (c) e levará em conta os seguintes factores adicionais: (i) experiência mínima de 5 anos comprovada e (ii) Maputo-cidade como domicílio. Em relação à experiência, o factor de correcção (Vcp1) calcula-se acrescentando ou deduzindo 1% sobre o preço proposto (Pp) por cada ano abaixo ou acima do mínimo exigido. Quanto ao domicílio, o factor de correcção

	(Vcp2) calcula-se acrescentando 5% sobre o preço proposto (Pp) pelo domicílio fora do perímetro definido. Assim, o menor preço avaliado será obtido da aplicação da seguinte fórmula: $PA = [(Pp) +/- (Vcp1) +/- (Vcp2)]$ .
<b>IAC 40.1 (d)</b>	<i>Não aplicável;</i>
<b>F. Adjudicação do Contrato</b>	
<b>IAC 47.1</b>	Valor da Garantia Definitiva: <b>5% (Cinco por cento)</b>
<b>IAC 48.1(a)</b>	Autoridade Competente: <i>Delegado Provincial de Maputo Cidade</i>
<b>IAC 48.1(b)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Autoridade Competente: <b>Presidente da Autoridade Tributária</b></li> <li>▪ Montante da Garantia: <b>1750 Mtn (Mil Setecentos e Cinquenta Meticais)</b></li> </ul>

## Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

### **Sumário**

1. Critérios de Avaliação
2. Requisitos para Qualificação

### Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes e contém os factores, métodos e critérios a serem utilizados pela Entidade Contratante para:

- para aplicação da margem de preferência;
- para avaliação e decisão sobre as propostas;
- para avaliação nos casos de múltiplos contratos; e
- para qualificação dos Concorrentes.

#### (c) MARGEM DE PREFERÊNCIA (IAC, Cláusula 37) N/A

## 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS

De acordo com as Cláusulas 39 e 40, das IAC, adicionalmente ao preço da proposta cotado, a Entidade Contratante poderá levar em consideração, adicionalmente ao preço da proposta, um ou mais dos seguintes factores, conforme **especificado na Dados de Base do Concurso**, utilizando os seguintes critérios e metodologias:

### 2.1. Critério de Menor Preço Avaliado (IAC, Cláusula 39.1(d))

2.1.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração alterações nas Condições de Pagamento, se for **permitido nos Dados de Base do Concurso**, utilizando um ou mais dos seguintes factores. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

#### a. Variações no Montante da Parcela de Adiantamento:

- i. Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento **estabelecido nos Dados de Base do Contrato**. As propostas serão avaliadas com base nesses preço-base.*
- ii. Aos Concorrentes é permitida a apresentação de proposta com alteração no montante dessa parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua*

---

*proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

iii. *A Entidade Contratante levará em consideração alterações na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada nos **Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.<sup>1</sup>*

b. **Variações no Cronograma de Pagamentos:**

i. *Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido nos **Dados de Base do Contrato**. As propostas serão avaliadas com base nesses preço-base.*

ii. *Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de variante no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou para menos) não seja superior ao percentual **indicado nos Dados de Base do Concurso**; e (b) não seja alterado o número de parcelas previstas e os respectivos eventos para pagamento. Caso o Concorrente apresente uma proposta com alteração no cronograma de pagamento em desacordo **com os Dados e Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

iii. *a Entidade Contratante levará em consideração as alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada nos **Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;*

c. **Outro Critério específico indicado nos Dados de Base do Concurso**

*Indicar o critério específico e o método de avaliação, os quais devem ser detalhados de forma objectiva nos **Dados de Base do Concurso**. O critério indicado deve estar relacionado com as condições de pagamento.*

---

<sup>1</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

2.1.2. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Seção II)**.

2.1.3. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**.

2.1.4. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = [(Pp) +/- (Vcp1) +/- (Vcp2)]$$

Onde:

**PA** = Preço Avaliado

**Pp** = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

**Vcp1 = X% \* Pp**

**Vcp2 = X% \* Pp**

**Sendo, Vcp factor de correcção e X% o desvio em relação ao mínimo exigido, em conformidade com o estabelecido na clausula 39.1 (d) dos dados de base do concurso.**

2.1.5. Caso a “proposta de menor preço avaliado” seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, **se previsto nos Dados de Base do Concurso**.

## 2.2. Critério Conjugado (Cláusula 40.4 (d), das IAC)

2.2.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração factores adicionais, de acordo com o que for **permitido nos Dados de Base do Concurso**. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

Os Concorrentes deverão confirmar o atendimento das especificações, características e outras exigências constantes dos Documentos de Concurso. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.

---

Entretanto, **se permitido nos Dados de Base do Concurso**, os Concorrentes poderão apresentar condições com alterações que serão analisadas pela Entidade Contratante de acordo com os requisitos deste item.

a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento:

- iv. *Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento estabelecido **nos Dados de Base do Contrato**.*
- v. *Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no montante da parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*
- vi. *A Entidade Contratante levará em consideração alterações na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço que foi proposto pelo Concorrente.<sup>2</sup>*

b) Variações no Cronograma de Pagamentos:

- vii. *Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido **nos Dados de Base do Contrato**. As propostas serão avaliadas com base nesses preço-base.*
- viii. *Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de variante no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou para menos) não seja superior ao percentual **indicado nos Dados de Base do Concurso**; e (b) não seja alterado o número de parcelas previstas e os respectivos eventos para pagamento. Caso o Concorrente apresente uma variante de cronograma de pagamento em desacordo com os Dados e Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

---

<sup>2</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

- ix. *a Entidade Contratante levará em consideração as alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção **na forma especificada nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;*
- x. Prazo de Entrega:
- xi. *Os Bens objecto do Concurso deverão ser entregues no prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).*
- (ii) *Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no prazo de entrega especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um prazo de entrega que não esteja em conformidade com o que está **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*
- xii. *A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de entrega, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.<sup>3</sup>*
- xiii. Prazo de Garantia:
- xiv. *Os Bens objecto do Concurso deverão ter uma garantia técnica de acordo com o prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).*
- (ii) *Aos Concorrentes, entretanto, é permitida a apresentação de variante no prazo de garantia especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um prazo de garantia técnica que não esteja em conformidade com o que está **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*
- (i) *A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de garantia técnica, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.<sup>4</sup>*

---

<sup>3</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

<sup>4</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Entidade Contratante na antecipação ou atraso.

- xv. Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição

*O concorrente deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentos comprobatórios (alvará de funcionamento, no caso de estrutura própria, ou equivalente, no caso de empresas credenciadas pelo concorrente) de que possui postos de assistência técnica, para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e peças de reposição na Região correspondente ao Destino Final dos Bens.*

*Entretanto, se especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá aceitar outras condições de prestação de tais serviços e facilidades, dentro dos limites estabelecidos nos Dados de Base do Concurso. Neste caso, um factor de ajuste será acrescido ao preço da proposta, utilizando-se a metodologia especificada nos Dados de Base do Concurso ou nas Especificações Técnicas.*

- xvi. Custo das Peças Sobressalentes:

*A lista de itens e quantidades das principais peças, dos componentes e de peças sobressalentes 40 eleccionadas, necessárias durante o período inicial de operação **que está especificado nos Dados de Base do Concurso**, encontra-se anexada às Especificações Técnicas. O custo total desses itens será acrescido ao preço da Proposta, somente para fins de avaliação, com base nos preços unitários apresentados pelo Concorrente.*

- xvii. Custos Operacionais:

*Como os custos de manutenção e operação dos bens oferecidos constituem a parte expressiva dos custos durante vida útil do equipamento, estes custos serão avaliados de acordo com os critérios **especificados nos Dados de Base do Concurso** ou nas Especificações Técnicas.*

- xviii. Eficiência e adequação do equipamento (indicar um entre os seguintes):

- xix. Concorrentes deverão confirmar o funcionamento ou eficiência de acordo com a Especificação Técnica. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.*

*Entretanto, se especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá aceitar alterações de funcionamento e produtividade, dentro dos limites **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**. Neste caso, para cada redução no funcionamento ou eficiência*

*abaixo de uma base 100, um ajuste no valor especificado nos Dados de Base do Concurso, será acrescido ao preço da proposta, representando o custo capitalizado dos gastos operacionais adicionais durante a vida do equipamento, utilizando-se a metodologia especificada nos Dados de Base do Concurso ou nas Especificações Técnicas.*

**Ou**

(ii) *Os bens oferecidos deverão ter uma produtividade mínima conforme definido nas Especificações Técnicas para serem consideradas adequadas. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.*

*Entretanto, se especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá aceitar alterações de funcionamento e produtividade, dentro dos limites estabelecidos nos Dados de Base do Concurso. Neste caso, a avaliação basear-se-á no custo unitário da produtividade real dos bens oferecidos na proposta, e os ajustes serão adicionados ao preço da proposta, usando-se a metodologia especificada nos Dados de Base do Concurso ou nas Especificações Técnicas.*

xx. Outro Critério específico indicado nos Dados de Base do Concurso

*Indicar o critério específico e o método de avaliação, os quais devem ser detalhados de forma objectiva nos Dados de Base do Concurso.*

2.2.2. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Seção II)**.

2.2.3. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**.

2.2.4. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = [(Pp) + (Vc)]$$

Onde:

**PA** = Preço Avaliado

**Pp** = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

**Vc** = **Factores adicionais** (financeiros e técnicos) apresentados na proposta de cada Concorrente, conforme Subcláusula 2.1.1 desta Secção:

---

[(a) + (b) + (c) + (...)]

2.2.5. Caso a “*proposta de menor preço avaliado*” seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, se previsto nos Dados de Base do Concurso.

### **3. AVALIAÇÃO DE MÚLTIPLOS CONTRATOS (IAC 38.5)**

Desde que esteja especificado nos **Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante poderá adjudicar múltiplos contratos para um Concorrente quando este Concorrente oferecer o menor preço avaliado para uma combinação de Lotes ou Itens, desde que cumpra os requisitos de qualificação estabelecidos na Secção III destes Documentos de Concurso.

No caso de múltiplos contratos, a Entidade Contratante deve:

- (a) Avaliar somente os lotes ou contratos que incluem no mínimo a percentagem de itens por lote e quantidades por item especificadas na Cláusula 17.10 das IAC;
- (b) tomar em consideração:
  - (i) a proposta com o “menor preço avaliado” em relação a cada lote que satisfaça os requisitos dos Critérios de Avaliação; e
  - (ii) a redução de preço por lote e a metodologia para sua aplicação, de acordo com a proposta do Concorrente em sua proposta.

### **4. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 42)**

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor conjugação das propostas técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

#### **REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 42)**

A comprovação de pós-qualificação poderá ser efectuada através do cadastro do Concorrente, dentro do prazo de validade.No entanto é **obrigatório** a apresentação dos seguintes documentos indicados nas alíneas:

#### **4.1 Qualificação Jurídica (Art.23)**

1. A qualificação jurídica afere-se pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de que não se encontra em qualquer das situações previstas no artigo anterior;
- b). No caso de pessoas singulares, formulário devidamente preenchido, acompanhado de fotocópia autenticada do documento de identificação **N/A**; e
- c). No caso de pessoas colectivas, formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial ou documento equivalente.

2. Sempre que aplicável, deverão ser apresentados documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação específica para o desempenho da actividade objecto de contratação, definidas nos Documentos de Concurso

#### **4.2 Qualificação Económico-Financeira (Art.24)**

1. A qualificação económico-financeira afere-se pela apresentação dos seguintes documentos:

- a). No caso de pessoa singular, declaração periódica de rendimentos **N/A**; e
- b). No caso de pessoa colectiva:
  - i. Declaração periódica de rendimentos incluindo o Modelo 2 das Finanças;
  - ii. Declaração de informação contabilística do exercício fiscal do último ano;
  - iii. Declaração de que não há pedido de falência ou concordata;

2. Sem prejuízo dos procedimentos estabelecidos em legislação específica no caso de concurso para concessão, o capital social ou património líquido estabelecido nos Documentos de Concurso levará em consideração a soma dos encargos económico-financeiros que a concessionária deve suportar nos três (3) primeiros anos de vigência da concessão, de acordo com o orçamento elaborado pela Entidade Concedente, incluindo o valor do preço pela outorga da concessão durante o mesmo período, se houver. **N/A**

#### **4.3 Qualificação Técnica (Art. 25)**

1.A Qualificação Técnica afere-se pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional compatível com o objecto da contratação;
- b) Declaração da concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação;

- c) Declaração da concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos;
- d) Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativo de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação;
- e) Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade N/A; e
- f) Alvará autenticado ou documento equivalente.

#### **4.4 Regularidade Fiscal (Art.26)**

A Regularidade Fiscal do concorrente afere-se pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
- b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e
- c) Documento válido emitido pelo Instituto Nacional de Estatística que comprove que a empresa presta informação regular, nos termos da legislação estatística vigente.

#### **4.5 Concorrente Nacional (Art.27)**

1. Para efeitos do presente Regulamento, considera-se Concorrente Nacional:

- a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana e **devidamente registada para o exercício de actividade económica; e**
- b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de cinquenta por cento (50%) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de cinquenta por cento (50%) por pessoa singular **ou colectiva** moçambicana.

2. **É também considerado Concorrente Nacional pessoa singular ou colectiva registada em Moçambique, há mais de cinco (5) anos, com capital social maioritariamente estrangeiro.**

#### **4.6 Aplicação da Margem de Preferência (Art.28) b – Não Aplicável.**

1. É obrigatória a aplicação das seguintes margens de preferência a concorrentes nacionais:

- a). Dez por cento (10%) do valor do contrato, sem impostos, para empreitada de obras públicas e prestação de serviços; e
  - b). Quinze por cento (15%) do valor do contrato, sem impostos, para bens.
2. Para efeitos de aplicação da margem de preferência, o Concorrente Nacional, definido no n.º 1 do artigo 27, deve observar o estabelecido nos Documentos de Concurso.
  3. Caso não tenha sido observado o referido no número anterior, é aplicável a margem de preferência ao Concorrente Nacional com capital social maioritariamente estrangeiro, definido no n.º 2 do artigo 27, de acordo com o estabelecido
  4. Para bens, é indispensável a apresentação do modelo de declaração do produtor para prova de incorporação de factores nacionais, cujo valor deve corresponder a pelo menos vinte por cento (20%) do preço à porta da fábrica do produto acabado, cabendo ao Ministro que superintende a área das Finanças ajustar a percentagem acima referida.
  5. **Excepcionalmente, a Entidade Contratante, pode estabelecer a participação de concorrentes nacionais**, nas modalidades de contratação definidas no presente Regulamento, quando o valor estimado da contratação não for superior a três (3) vezes o limite estabelecido no n.º 1 do artigo 69, devendo fazer constar, expressamente no Anúncio e Documentos do Concurso, a elegibilidade de concorrentes nacionais no concurso.

#### **4.7 Concorrente Estrangeiro (Art. 29)**

1. O Concorrente Estrangeiro deve atender às normas gerais fixadas no presente Regulamento, em legislação específica e nos Documentos de Concurso, mediante apresentação de documentos equivalentes aos exigidos às concorrentes nacionais.
2. O Concorrente Estrangeiro, quer esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, deve ainda:
  - a). Ter procurador residente e domiciliado no País ou representante do concorrente no País, com poderes para receber notificação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato ou equivalente com os documentos determinados no presente Regulamento;
  - b). Comprovar a sua Qualificação Jurídica, Económico- -Financeira, técnica e Regularidade Fiscal no país de origem;
  - c). Comprovar a inexistência de pedidos de falência ou apresentar concordata ou documento equivalente no País de origem; e
  - d). Proceder à entrega dos documentos escritos em língua portuguesa.
3. A Entidade Contratante poderá, sempre que julgar necessário, confirmar a veracidade do conteúdo dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior.

#### **4.8 Consórcio e Associação(Art.30)**

1. É permitida a participação nos concursos, de concorrentes constituídos em consórcio e associação.
2. Os membros integrantes de um consórcio ou associação não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio ou associação.
3. Para efeitos de participação nos concursos, do documento de constituição de consórcio deve constar:
  - a) O nome e qualificação de cada membro integrante do consórcio e a indicação da participação de cada um deles;
  - b) A indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber notificação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio; e
  - c) A assunção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do consórcio.
4. A constituição do consórcio e associação rege-se por legislação específica.

#### **4.9 Habilitação Especial de Consórcio(Art.31)**

1. No caso de consórcio concorrente, cada um dos seus membros deve apresentar os documentos de qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e de regularidade fiscal exigidos nos termos dos artigos 23, 24, 25 e 26, devendo também ser apresentado o documento de constituição do consórcio ou o respectivo projecto acompanhado de declaração de compromisso para constituição do consórcio, caso vença o concurso.
2. Os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido do consórcio podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.
3. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.
4. As Garantias Provisórias, definitivas ou para Pagamento do Valor Adiantado do consórcio, conforme for o caso, podem ser oferecidas isoladamente por qualquer um dos seus membros ou ter o seu valor rateado entre a totalidade dos membros, a exclusivo critério do consórcio.

## **Secção IV – Formulários de Proposta**

**- Índice -**

**Formulário 1:** Modelo de Proposta de Preço

**Formulário 2:** Formulário de Informações para Qualificação

**Formulário 3:** Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 1. **Modelo da Proposta de Preço**

\_\_\_\_\_ [data]

À \_\_\_\_\_  
[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]Endereço \_\_\_\_\_  
[inserir o endereço]

A \_\_\_\_\_<sup>5</sup> se propõe a executar os Serviços \_\_\_\_\_<sup>6</sup>, pelo regime contratual de \_\_\_\_\_ [Série de Preços ou Preço Global<sup>7</sup>] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de \_\_\_\_\_ [valor em números] ( \_\_\_\_\_ ) [valor por extenso].

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por \_\_\_<sup>8</sup> dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de \_\_\_\_\_% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de \_\_\_\_\_.<sup>9</sup> Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Assinatura Autorizada: \_\_\_\_\_

Nome e Título do Signatário: \_\_\_\_\_

Nome do Concorrente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

<sup>5</sup> Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

<sup>6</sup> Identificar os Serviços, conforme consta nos Documentos de Concurso.

<sup>7</sup> Indicar conforme os Dados de Base do Concurso.

<sup>8</sup> Indicar conforme item 12.1 da Dados de Base do Concurso.

<sup>9</sup> Manter ou excluir se a opção for "sem Adiantamento", conforme os Dados de Base do Concurso.

Orçamento						
<i>[nome da entidade responsável pelo concurso] Concurso N°:</i>						
Empresa:				Data:		Folha N°:
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	Descrição do Item 1	-	-	-	-	Preço do item 1
1.1	Descrição do sub Item 1.1					-
1.2	Descrição do sub item 1.2					-
1.3	.....				.....	-
...	.....				.....	-
...					.....	-
2	Descrição do Item 2	-	-	-	-	Preço do Item 2
2.1	Descrição do sub item 2.1					-
2.2	.....	.....	.....	.....	.....	-
...						-
...	<b>SUBTOTAL</b>					-
	<b>IVA</b>					
	<b>TOTAL GERAL</b>					

**NOTAS:**

- 1 O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários.
- 2 A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro.
- 3 No Modelo apresentado acima se encontra um exemplo de itemização que poderá ser utilizado.



Cronograma Físico Financeiro														
<i>[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso N°:</i>														
Nome do Concorrente:														
Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Total da Facturação Mensal</b>														
<b>FACTURAÇÃO TOTAL</b>														

**NOTAS:**

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- 2 Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo de execução dos Serviços, especificado nos documentos do Concurso.
- 3 Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Orçamento nas Especificações Técnicas, quando for o caso.
- 4 Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

## Formulário 2.

### Formulário de Informações para Qualificação<sup>10</sup>

#### 1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

##### 1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - *[anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]*

1.1.1 Sede social:

1.1.2 Local de registo:

1.1.3 Procuração do signatário da Proposta *[anexar]*

1.1.4 Registo ou Inscrição na Actividade Profissional: *[indicar os dados e anexar cópia do registo/inscrição]*

##### 1.2 Comprovação de Regularidade Fiscal *[anexa documentação conforme Secção III, item 2.1(d)]*

##### 1.3. Documentação de Regularidade de Situação perante o Sistema Nacional de Segurança Social *[anexar, conforme Secção III, item 2.1(d)]*

##### 1.4. Informações para Qualificação Económico-Financeira: *[anexar, conforme Secção III, item 2.1(b)]*

1.4.1 Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.

---



---

1.4.2 Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três exercícios fiscais:

Total da facturação anual:	(a) ano de 200...: _____
----------------------------	--------------------------

<sup>10</sup> Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 40 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

	(b) ano de 200...: _____
	(c) ano de 200...: _____

**1.4.3** Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.

**1.4.4.** Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprobatórios.

(a) \_\_\_\_\_

(b) \_\_\_\_\_

**1.4.5.** Nome, endereço, e números de telefone, telex e fax das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.

(a) \_\_\_\_\_

(b) \_\_\_\_\_

**1.4.6.** Informações relativas a litígios pendentes ou em discussão em que o Concorrente esteja envolvido.

Outra(s) parte(s)	Causa do litígio	Quantia em causa

**1.5. Informações para Qualificação Técnica: [anexar, conforme Secção III, item 2.1(c)]**

- 1.5.1** Registo ou Inscrição em actividade profissional. (Informar os dados do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação):

Entidade                      Categoria                      Validade

- 1.5.2** Lista e demonstração da qualificação da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação. *[Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos curriculos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].*

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a)				
(b)				

- 1.5.3** Comprovação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. *[Relacionar e anexar comprovações].* Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para o item 1.2, acima. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.

Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato
(a)			
(b)			
....			

- 1.5.4** Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.

- 1.5.5** Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. *[Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar].*

---

Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
(a)			
(b)			
....			

## **2. Consórcios**

As informações relacionadas no item 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5.1, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.

## **3 Requisitos Adicionais**

3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

**Formulário 3: Garantia Provisória  
(Garantia Bancária)**

CONSIDERANDO QUE \_\_\_\_\_ [nome do Concorrente], (doravante aqui designado como “o Concorrente”) apresentou sua Proposta, datada de \_\_\_\_\_ [data] para a Prestação de Serviços de \_\_\_\_\_ [nome do Contrato] (doravante aqui designada como “a Proposta”).

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós \_\_\_\_\_ [nome do Banco] de \_\_\_\_\_ [nome do País], com os nossos escritórios registados em \_\_\_\_\_ (doravante aqui designado como “o Banco”), estamos obrigados perante a \_\_\_\_\_ [ nome da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a ENTIDADE CONTRATANTE ” ), pelo montante de \_\_\_\_\_, a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

(1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta;

**ou**

(2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:

(

- a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou
- b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou
- c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes,

comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha(m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data \_\_\_\_<sup>11</sup>\_\_\_\_ dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO \_\_\_\_\_

Nome do Banco \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<sup>11</sup> Indicar conforme item dos Dados de Base do Concurso.

## **PARTE 2 – Contrato**

### **Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)**

### **Secção VI. Condições Especiais do Contrato**

### **Secção VII. Modelo de Contrato**

### **Seção VIII. Formulários de Garantia (Garantia Bancária)**

- **Garantia Definitiva**
- **Garantia para Adiantamento**

## **Secção V**

### **Condições Gerais do Contrato (CGC)**

#### **Índice**

Cláusula	Nome
<b>A</b>	<b>Dados Gerais</b>
1	Definições
2	Anexos
<b>B</b>	<b>Da Identificação das Partes</b>
3	Entidade Contratante
4	Contratada
<b>C</b>	<b>Do Objecto</b>
5	Objecto do Contrato
<b>D</b>	<b>Do Regime de Contratação</b>
6	Regime
<b>E</b>	<b>Dos Prazos</b>
7	Prazo de Execução
8	Início dos Serviços
9	Prorrogação de Prazo
10	Suspensão pela Entidade Contratante
11	Eventos Passíveis de Compensação
<b>F</b>	<b>Dos Preços e da Forma de Pagamento</b>
12	Preço do Contrato
13	Forma de Pagamento
14	Adiantamento
15	Obrigações Fiscais
16	Certificação para Pagamento
17	Prazo de Pagamento
18	Moeda
19	Cabimento Orçamental
<b>G</b>	<b>Do Reajustamento dos Preços</b>
20	Reajustamento
<b>H</b>	<b>Da Garantia Definitiva</b>
21	Apresentação
22	Devolução e Perda da Garantia Definitiva

---

<b>I</b>	<b>Gestão do Contrato</b>
29	Representantes Autorizados
24	Reuniões de Gestão da Obra
25	Prevenção de Problemas
<b>J</b>	<b>Do Controlo de Qualidade</b>
26	Nível de Qualidade
27	Materiais
28	Identificação de Defeitos
29	Correcção de Defeitos
30	Defeitos Não Corrigidos
<b>K</b>	<b>Das Obrigações da Contratada</b>
31	Seguros
32	Execução dos Serviços
33	Conflito de Interesses
34	Impedimentos
35	Pessoal
36	Sigilo
37	Direitos de Propriedade
38	Manuais
<b>L</b>	<b>Das Obrigações da Entidade Contratante</b>
39	Assistência e Isenções
40	Insumos da Entidade
<b>M</b>	<b>Da Recepção dos Serviços</b>
41	Recepção dos Serviços
<b>N</b>	<b>Do Encerramento do Contrato</b>
42	Pagamentos na Rescisão
<b>O</b>	<b>Da Cessação do Contrato</b>
43	Causas de Cessação
44	Rescisão pela Entidade Contratante
45	Rescisão pela Contratada
46	Consequências da Rescisão Contratual
47	Propriedade dos Bens
<b>P</b>	<b>Das Sanções</b>
48	Sanções por Atraso
49	Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual
<b>Q</b>	<b>Dos Serviços Adicionais</b>
50	Modificações
51	Apostilas
<b>R</b>	<b>Da Força Maior</b>
52	Definição

**S**      **Do Comportamento Anti-ético**  
53      Práticas anti-éticas

**T**      **Dos Litígios**  
54      Foro  
55      Litígios  
56      Arbitragem

**U**      **Da Legislação Aplicável**  
57      Interpretação

**V**      **Da Língua do Contrato**  
58      Comunicação e Língua

## Secção V.

### CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

#### A. Dados Gerais

<p><b>1. Definições</b></p>	<p>1.1 Os termos aqui definidos são identificados no textos em letras maiúsculas.</p> <p><b>Adjudicação</b> é o acto administrativo pelo qual a Entidade Contratante selecciona a proposta vencedora do concurso e que ocorre a partir da recepção, pela Contratada, da Nota de Adjudicação emitida pela Entidade Contratante.</p> <p><b>Auto de Recepção</b> é documento emitido pela Entidade Contratante e assinado pelas duas partes, onde se certifica que os Serviços foram executados e aceites.</p> <p><b>Bens</b> são todos materiais e equipamentos que a Contratada esteja obrigada a fornecer para execução dos Serviços de conformidade com o Contrato.</p> <p><b>Cronograma de Actividades</b> é o documento que apresenta a programação de todas as tarefas, distribuídas e detalhadas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de execução e mostrando o início e o término de cada uma delas.</p> <p><b>Cronograma Físico-Financeiro</b> é o documento que apresenta uma programação de pagamentos em função das actividades desenvolvidas, onde se relacionam os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.</p> <p><b>Contrato</b> é o instrumento jurídico assinado entre a Entidade Contratante e a Contratada e que regula os direitos e as obrigações das partes na execução dos Serviços.</p> <p><b>Contratada</b> é a pessoa que é contratada pela Entidade Contratante para execução dos Serviços.</p> <p><b>Entidade Contratante</b> é o órgão ou instituição do Estado que celebra o Contrato com a Contratada.</p> <p><b>Data de Conclusão Prevista</b> é a data em que se espera que a Contratada irá concluir os Serviços, podendo ser prorrogada a critério da Entidade Contratante.</p> <p><b>Data de Início dos Serviços</b> é a data na qual a Contratada deve começar a execução do objecto do contrato e que se considera como sendo 15 dias após a data da assinatura do Contrato.</p> <p><b>Defeito</b> é qualquer parte dos trabalhos que tenha sido executada em desacordo com o previsto no Contrato.</p> <p><b>Dias</b> são os dias de calendário e meses são os meses de calendário. <b>Dias Úteis</b> são os dias em que a Contratada será paga pela prestação de serviços ou pela provisão de máquinas ou equipamentos.</p> <p><b>Equipamentos</b> são as máquinas, equipamentos e veículos da Contratada a serem usados na execução dos trabalhos.</p> <p><b>Especificações Técnicas</b> significa o conjunto de prescrições técnicas que definem as características dos materiais empregues e dos trabalhos a executar e o modo de proceder e que se encontram incluídas no Contrato, bem como qualquer modificação ou adicional feita ou aprovada pela Fiscalização.</p> <p><b>Gestor do Contrato</b> é a pessoa designada nas Condições Especiais do Contrato,</p>
-----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>pela Entidade Contratante, que será responsável por supervisionar a execução do Contrato e administrar o Contrato.</p> <p><b>Mediador</b> é a pessoa nomeada conjuntamente pela Entidade Contratante e pela Contratada para solucionar conflitos em primeira instância.</p> <p><b>Notificação</b> é o instrumento escrito de comunicação válido entre a Entidade Contratante e a Contratada e que obriga as partes.</p> <p><b>Partes</b>, significa a Entidade Contratante ou a Contratada.</p> <p><b>Preço do Contrato</b> é o valor da proposta vencedora confirmada pela Nota de Adjudicação, a ser pago à Contratada para execução das obrigações contratuais.</p> <p><b>Proposta da Contratada</b> é o conjunto de documentos submetidos pela Contratada para a Entidade Contratante, na fase de Concurso.</p> <p><b>Subcontratada</b> é a pessoa ou empresa a ser contratada pela Contratada para executar parte dos Serviços.</p>
<b>2. Anexos</b>	<p>2.1. Contituem anexos a este Contrato os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Proposta da Contratada,</li> <li>b) Condições Gerais do Contrato,</li> <li>c) Condições Especiais do Contrato,</li> <li>d) Especificações Técnicas,</li> <li>e) Escopo dos Serviços,</li> <li>f) Orçamento, e</li> <li>g) Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como fazendo parte do Contrato.</li> </ul>

#### **B. Da Identificação das Partes**

<b>3. Entidade Contratante</b>	3.1. A Entidade Contratante está <b>designada nas Condições Especiais do Concurso</b> , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
<b>4. Contratada</b>	4.1. A Contratada será designada no <b>Termo de Contrato</b> a ser assinado com a Concorrente vencedor e doravante será denominada como “Contratada”.

#### **C. Do Objecto**

<b>5. Objecto do Contrato</b>	<p>5.1. O presente Contrato tem por objecto a contratação da Prestação dos Serviços <b>especificados nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>5.2. O presente contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da Legislação Aplicável. A modificação ou alteração das condições contratuais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, exceptuadas as alterações de prazo decorrentes dos Eventos Passíveis de Compensação previstos na Cláusula ____.</p>
-------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### **D. Do Regime de Contratação**

<b>6. Regime</b>	6.1. O presente Contracto será executado pelo Regime “ <b>Série de Preços</b> ” ou pelo Regime “ <b>Preço Global</b> ”, conforme <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b> .
------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## E. Dos Prazos

<b>7. Prazo de Execução</b>	<p>a) O Prazo de Execução dos Serviços está <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato.</p> <p>b) Os Serviços deverão ser executados em conformidade com o Cronograma de Actividades que faz parte do Contrato, com as devidas actualizações, aprovadas pela Entidade Contratante.</p> <p>c) Antes do início dos Serviços, a Contratada deverá submeter à aprovação da Entidade Contratante, uma programação informando os métodos gerais, tarefas e prazos de todas as actividades. Os Serviços serão executados em conformidade com a Programação aprovada e as subsequentes actualizações.</p>
<b>8. Início dos Serviços</b>	<p>8.1. A Contratada deve iniciar os Serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura do Contrato, excepto se de outra forma for <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p>
<b>9. Prorrogação de Prazo</b>	<p>9.1. A Entidade Contratante poderá prorrogar o prazo de execução caso ocorra um Evento Passível de Compensação ou seja feita uma Alteração que torne impossível a conclusão no prazo previsto.</p> <p>9.2. A Entidade Contratante, em caso de ocorrência de "Força Maior", poderá prorrogar o prazo de execução.</p>
<b>10. Suspensão pela Entidade Contratante</b>	<p>10.1. A Entidade Contratante, fundamentadamente, pode determinar a suspensão da execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos Serviços.</p> <p>10.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do local, das instalações, dos materiais e dos equipamentos, na forma prevista neste Contrato.</p> <p>10.3. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.</p>
<b>11. Eventos Passíveis de Compensação</b>	<p>11.1. São considerados como Eventos Passíveis de Compensação do prazo, as seguintes situações:</p> <p>a) se a Entidade Contratante não permitir o acesso ao local de execução dos Serviços;</p> <p>b) se o Gestor determinar um atraso ou se deixar de emitir instruções necessárias para a execução dos Serviços no prazo;</p> <p>c) no caso de atraso no pagamento da parcela de adiantamento, se houver;</p> <p>d) no caso dos efeitos sobre a Contratada de qualquer dos Riscos da Entidade Contratante;</p> <p>e) se a Entidade Contratante deixar, sem justificação adequada, de emitir o Auto de Recepção;</p>

	<p>f) se ocorrerem outros eventos <b>previstos nas Condições Especiais do Contrato</b> ou determinados pelo Gestor.</p> <p>11.2. A Contratada não terá direito a compensação se os interesses da Entidade Contratante forem afectados de forma adversa por falta de providências ou por medidas preventivas inadequadas tomadas pela Contratada.</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## F. Dos Preços e da Forma de Pagamento

<b>12. Preço do Contrato</b>	<p>12.1. O Preço previsto para a Execução dos Serviços está <b>especificado no Termo de Contrato</b> e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.</p> <p>12.2. Se especificado na Cláusula 6 que o contrato será executado pelo Regime <u>Preço Global</u>, o Preço Contratual inclui as obrigações fiscais, bem como todos os custos, directos e indirectos para execução dos Serviços previstos no Escopo dos Serviços.</p> <p>12.3. Se especificado na Cláusula 6 que o contrato será executado pelo Regime <u>Série de Preços</u>, o Preço Contratual representa o valor total do Orçamento, calculado a partir dos preços unitários e das quantidades de trabalho estimadas.</p>
<b>13. Forma de Pagamento</b>	<p>13.1. Se especificado na Cláusula 6 que o contrato será executado pelo Regime <u>Série de Preços</u>, a Contratada será remunerada pela quantidade de Serviços executados, aos preços unitários constantes do Orçamento.</p> <p>13.2. Se for especificado o pagamento por dias de trabalho, a Contratada deverá manter registo dos dias trabalhados, em forma aceitável para a Entidade Contratante. Os registos serão verificados e assinados pelos representantes autorizados indicados na Cláusula 23, com a periodicidade ajustada entre as Partes.</p> <p>13.3. Se especificado na Cláusula 6 que o contrato será executado pelo Regime <u>Preço Global</u>, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas Físico-Financeiro e de Actividades, na forma <b>especificada nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p>
<b>14. Adiantamento</b>	<p>14.1. A Entidade Contratante poderá efectuar um adiantamento à Contratada nos montantes e nos prazos <b>estipulados nas Condições Especiais do Contrato</b>, mediante apresentação pela Contratada de uma Garantia Bancária, no mesmo valor do adiantamento. emitida por um Banco aceitável pela Entidade Contratante. A Garantia deverá vigorar até que o adiantamento tenha sido de todo reembolsado, o qual se dará progressivamente durante a execução dos Serviços. Não serão cobrados juros sobre o pagamento adiantado feito à Contratada.</p> <p>14.2. O valor do adiantamento recebido pela Contratada, será recuperado descontando em cada factura emitida pela Contratada, um valor correspondente ao mesmo percentual determinado para o adiantamento efectuado, aplicado sobre cada factura. Nem o pagamento adiantado, nem o seu reembolso, serão considerados ao serem realizadas as medições do trabalho concluído ou reajustes de preços.</p>

<p><b>15. Obrigações Fiscais</b></p>	<p>15.1. No Preço do Contrato está incluído o IVA e todas as obrigações fiscais e taxas vigentes, de acordo com o especificado na Subcláusula abaixo.</p> <p>15.2. A CONTRATADA poderá solicitar a revisão do Preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrido entre a data de 28 dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e a data de emissão do Auto de Receção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela Contratada.</p>
<p><b>16. Certificação para Pagamento</b></p>	<p>16.1 A Contratada submeterá ao Gestor as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho que foi realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas.</p> <p>16.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato.</p> <p>16.3. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em 3 (três) exemplares, da qual constem todos os Serviços executados até o dia da medição.</p>
<p><b>17. Prazos Pagamentos</b></p>	<p>17.1.A Entidade Contratante efectuará o pagamento mensalmente no valor correspondente aos Serviços realizados, verificados e aceites. No caso de Regime por Preço Global, os pagamentos serão efectuados de acordo com o cronograma físico financeiro e de actividades.</p> <p>17.2.Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento porventura efectuadas.</p> <p>17.3.A Entidade Contratante pagará à Contratada o valor total da factura referente a cada medição aceite, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da factura que seja aceite.</p> <p><b>17.4.</b> Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada fará jus a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado, de acordo com a <b>taxa especificada nas Condições Especiais do Contrato.</b></p>
<p><b>18. Moeda</b></p> <p>▪</p>	<p>18.1. Excepto se de outra forma estiver <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, os pagamentos serão efectuados em METICAL.</p> <p>18.2. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio <b>estabelecidas nas Condições Especiais do Contrato.</b></p>
<p><b>19. Cabimento</b></p>	<p>19.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do</p>

Orçamental	contrato estão <b>especificadas nas Condições Especiais do Contrato e no Termo de Contrato.</b>
------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------

### G. Do Reajustamento dos Preço

<p><b>20. Reajustamento</b></p>	<p>20.1 Os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver <b>prevista nas Condições Especiais do Contrato</b>. Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos. A fórmula abaixo indicada será aplicada para os reajustes:</p> $P = Im/Io$ <p>em que:</p> <p><b>P</b> é o factor de reajuste relativamente à parcela do Preço do Contrato;</p> <p><b>Im</b> é o índice prevalecente ao final do mês que está sendo facturado; e,</p> <p><b>Io</b> é o índice prevalecente no mês da abertura das propostas.</p> <p>20.2. O índice e a respectiva fonte de verificação estão <b>especificados nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>20.3. Se o valor do índice for alterado após ter sido utilizado num cálculo, este será corrigido e haverá um ajuste na próxima medição. Considerar-se-á que o valor do índice inclui todas as mudanças de custo decorrentes da flutuação dos preços.</p>
---------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### H. Da Garantia Definitiva

<p><b>21. Apresentação</b></p>	<p>21.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de Garantia Bancária, no montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>21.2. A Garantia Definitiva é apresentada pela Contratada, pelo seu valor integral, na forma da Subcláusula 21.1, excepto se for permitido nas Condições Especiais do Contrato que a Garantia Definitiva seja complementada por meio de retenção nos pagamentos parciais.</p> <p>21.3. . Se for previsto nos Documentos de Base do Concurso, em complementação da Garantia Definitiva indicada na Cláusula 21.1, a Entidade Contratante poderá reter de cada pagamento devido à Contratada um montante igual ao percentual <b>estabelecido nas Condições Especiais do Contrato</b>, que ficará retida até a emissão do Auto de Recepção.</p>
<p><b>22. Devolução e Perda da Garantia Definitiva</b></p>	<p>22.1 A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada.</p> <p>22.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, esta será devolvida pela Entidade Contratante 30 dias após a emissão do Auto de Recepção, observando o disposto na Subcláusula abaixo.</p>

--	--

### I. Da Gestão do Contrato

(

<p><b>23. Representantes Autorizados</b></p>	<p>23.1. Qualquer acção requerida ou permitida no âmbito do Contrato e qualquer autorização ou permissão de execução, devem ser autorizadas pelas pessoas nomeadas por cada uma das Partes, de acordo com o <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>23.2. O Gestor de Contrato, excepto quando houver especificação em contrário, decidirá assuntos contratuais entre a Entidade Contratante e a Contratada, actuando, respectivamente, como representante de cada uma das Partes.</p> <p>23.2. A Contratada deve permitir o acesso amplo do gestor ao Local dos Serviços, fornecendo-lhes as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo às solicitações que razoavelmente sejam apresentadas pelo fiscal, nos termos na legislação pertinente.</p>
<p><b>24. Reuniões de Gestão</b></p>	<p>24.1 A Entidade Contratante ou a Contratada podem requerer reuniões de gestão um ao outro. A finalidade de uma reunião de gestão é rever os planos para o trabalho remanescente e levantar problemas potenciais.</p> <p>24.2 A Entidade Contratante deve elaborar uma acta dos assuntos tratados nas reuniões de gestão e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida pela Entidade Contratante e informada por escrito a todos os que participaram da reunião.</p>
<p><b>25. Prevenção de Problemas</b></p>	<p>25.1. A Contratada deve alertar a Entidade Contratante, no menor tempo possível, quanto a futuros problemas ou eventos que possam afectar negativamente a qualidade dos serviços, elevar o Preço Contratado ou retardar a execução dos Serviços. O Gestor poderá exigir que a Contratada apresente a estimativa do efeito esperado do evento ou circunstância sobre o Preço Contratado e o Prazo de Conclusão.</p> <p>25.2. A Contratada deve cooperar com a Entidade Contratante na identificação de alternativas que eliminem ou reduzam os efeitos de tal evento ou circunstância.</p>

### J. Do Controlo de Qualidade

<p><b>26. Nível de Qualidade</b></p>	<p>26.1. A Contratada se compromete a executar os Serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade. No caso da Entidade Contratante considerar que os Serviços executados são insatisfatórios, notificará a Contratada para refazê-los dentro do prazo acordado.</p>
<p><b>27. Materiais</b></p>	<p>27.1. Todos os materiais empregues nos Serviços terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo substituir aqueles que sejam rejeitados pelo Gestor.</p>

	<p>27.2. Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos materiais a aplicar, a Contratada deve submeter os materiais ou amostras à aprovação do Gestor. Se houver necessidade de exames de laboratório ou perícias, os custos são de responsabilidade da Contratada.</p>
<b>28. Identificação de Defeitos</b>	<p>28.1. O Gestor verificará o trabalho da Contratada, e deve notificá-la de qualquer Defeito que achar. Esta verificação não afecta as responsabilidades da Contratada. O Gestor pode instruir a Contratada para eliminar um Defeito, identificar e testar qualquer trabalho no qual ela considere que possa haver um Defeito.</p> <p>28.2. Se a Entidade Contratante tiver dúvidas quanto a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de testes, ficando as despesas por conta da Contratada no caso dos resultados não serem satisfatórios.</p>
<b>29. Correção de Defeitos</b>	<p>29.1. A Contratada é responsável por todas as deficiências e erros relativos à execução dos trabalhos ou à qualidade, forma e dimensão dos materiais aplicados, excepto se tais deficiências ou erros resultarem do cumprimento de instruções escritas da Entidade Contratante.</p> <p>29.2. Se o Gestor constatar a existência de defeitos ou a falta de observância das condições do contrato, notificará a Contratada, a qual deverá corrigi-lo dentro do prazo definido por ela.</p>
<b>30 Defeitos Não Corrigidos</b>	<p>30.1. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor de Projecto, este avaliará o custo de sua correção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente.</p>

#### **K. Das Obrigações da Contratada**

<b>31. Seguros</b>	<p>31.1. A Contratada deverá garantir o seguro de todo o pessoal empregue por ele, cobrindo todas as suas responsabilidades, incluindo possíveis subcontratadas, em relação a danos que são compensáveis por lei em consequência de qualquer acidente ou dano a qualquer, trabalhador ou outra pessoa qualquer que esteja trabalhando para a Contratada, possíveis subcontratadas ou terceiros.</p> <p>31.2. A Contratada deverá apresentar as apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indemnizações exigidas. Sempre que requerido pela Entidade Contratante, a Contratada deverá apresentar as apólices de tais seguros e os prémios devidos.</p> <p>31.3. Caso a Contratada não forneça qualquer das apólices ou certificados exigidos, a Entidade Contratante poderá contratar o seguro que a Contratada deveria ter fornecido e descontar os prémios que haja pago dos pagamentos devidos à Contratada por outras razões, ou, não havendo pagamento devido, o pagamento dos prémios constituirá uma dívida a receber.</p>
--------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	31.4. As partes devem respeitar as condições das apólices de seguro e a Contratada não deverá fazer modificações nas condições de qualquer seguro sem a aprovação da Entidade Contratante.
<b>32. Execução dos Serviços</b>	<p>32.1. A Contratada deverá executar os Serviços de acordo com as Especificações constantes do Contrato e do respectivo Cronograma de Actividades.</p> <p>32.2. Na execução dos Serviços a Contratada deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) actuar com diligência, eficiência e economia, de acordo com normas técnicas profissionais aceitáveis;</li> <li>b) utilizar métodos de gestão adequadas, e empregar tecnologia e métodos apropriados; e</li> <li>c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a subcontratos e terceiros.</li> </ul>
<b>33. Conflito de Interesses</b>	33.1. O Preço do Contrato, previsto na Cláusula 12, constituirá a única remuneração relativa a este Contrato ou aos Serviços, vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto deste Contrato, dos Serviços ou do cumprimento das suas obrigações contratuais. Para tanto, deve a Contratada ter as devidas precauções a fim de assegurar que o Pessoal Subcontratado igualmente abstenha-se de receber as referidas remunerações ou benefícios adicionais indevidos.
<b>34. Impedimentos</b>	<p>34.1. A Contratada, associadas, Subcontratados e associadas, no decorrer deste Contrato bem como após o seu término, estarão impedidas de fornecer bens, obras ou serviços (excepto os Serviços e/ou continuação deles) resultantes dos Serviços objecto do presente Contrato ou que estejam intimamente relacionados com eles.</p> <p>34.2. É vedado à Contratada, Subcontratado bem como seu Pessoal participar, directa ou indirectamente, de qualquer das seguintes actividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) no curso deste Contrato, quaisquer negócios ou actividades profissionais que possam entrar em conflito com as actividades objecto do Contrato; ou</li> <li>b) após a conclusão deste Contrato, outras actividades <b>especificadas nas CEC.</b></li> </ul>
<b>35. Pessoal</b>	<p>35.1. A Contratada deve empregar na execução dos Serviços o pessoal chave indicado em sua proposta, para executar as tarefas referidas em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem substancialmente iguais ou superiores do que as do pessoal substituído.</p> <p>35.2. A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoa que faz parte da equipe da Contratada, indicando as razões. Neste caso, compete à Contratada assegurar que tal pessoa deixe o Local dos Serviços no prazo de</p>

	sete dias e esteja posteriormente ligada a outras tarefas relacionadas com o Contrato.
<b>36. Sigilo</b>	36.1. No decorrer deste Contrato e após seu término, a Contratada, Subcontratado e o Pessoal de ambas não revelará quaisquer informações confidenciais ou particulares sobre a Entidade Contratante e sobre os Serviços, sem o consentimento prévio e escrito da mesma.
<b>37. Direitos de Propriedade</b>	37.1. Todos os estudos, relatórios, projectos, mapas, desenhos e qualquer outro material ou produto elaborado pela Contratada para a Entidade Contratante sob o Contrato pertencerão à Entidade Contratante.
<b>38. Manuais</b>	38.1. Se forem requeridos manuais, instruções ou outro documento, a Contratada deve fornece-los à Entidade Contratante nos prazos <b>especificados nas Condições Especiais do Contrato</b> .  38.2. Se a Contratada deixar de fornecer os documentos especificados na Subcláusula anterior nos prazos especificados ou se os mesmos não receberem a aprovação da Entidade Contratante, esta poderá deduzir dos pagamentos devidos à Contratada o montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b> .

#### **L. Das Obrigações da Entidade Contratante**

<b>39. Assistência e Isenções</b>	39.1. A Entidade Contratante prestará o máximo de colaboração razoável à Contratada na obtenção das isenções e autorizações necessárias, que sejam necessárias à Execução dos Serviços, por meio do fornecimento de documentos e informações porventura solicitadas pelas autoridades responsáveis.
<b>40. Insumos da Entidade Contratante</b>	40.1. A Entidade Contratante colocará à disposição da Contratada os Serviços e instalações listadas no Anexo F.

#### **M. Da Recepção dos Serviços**

<b>41. Recepção dos Serviços</b>	41.1. Os Serviços executados serão submetidos pela Contratada para aceitação da Entidade Contratante. A Entidade Contratante emitirá a aceitação dos produtos, por escrito após proceder à vistoria, se aplicável, com assistência do Gestor.  41.2 Se, em consequência da vistoria ou análise, se verificar que os Serviços não está em condições de serem aceites, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentem.  41.3. Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Subcláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correcção das deficiências, por conta da Contratada, deduzindo tais custos dos créditos da Contratada ou do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes, a Contratada responderá pelos custos restantes.  41.4. O prazo de emissão da aceitação dos Serviços está <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b> .
----------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	41.6. A Entidade Contratante entregará uma cópia do documento de aceitação, certificando a Conclusão dos Serviços ou da etapa correspondente .
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### N. Do Encerramento do Contrato

<b>42. Pagamentos na Rescisão</b>	<p>42.1.No caso de rescisão do Contrato por evento atribuível à Contratada, nos termos previstos na Subcláusula 44.1, a Contratada deverá emitir um certificado pelo valor dos serviços executados e materiais encomendados, se aplicável, subtraindo:</p> <p>a) os pagamentos adiantados já recebidos até a data da emissão do certificado;</p> <p>b) a multa a ser aplicada ao valor dos serviços não concluídos, e eventuais indemnizações, conforme <b>estabelecido nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>42.2. Se o valor total devido à Entidade Contratante for superior ao valor dos eventuais pagamentos devidos à Contratada, a diferença se constituirá em débito pagável à Entidade Contratante</p>
-----------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### O. Da Cessação do Contrato

<b>43. Causas de Cessação</b>	<p>43.1. O presente Contrato cessará:</p> <p>a) pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;</p> <p>b) por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada;</p> <p>c) por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.</p> <p>43.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>43.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
<b>44. Rescisão pela Entidade Contratante</b>	<p>44.1 A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <p>a) incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;</p> <p>b) atraso por período superior ao prazo que tenha sido <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, no cumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>c) cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada;</li> <li>d) sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor;</li> <li>e) declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</li> <li>f) alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do contrato;</li> <li>g) transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante;</li> <li>h) acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato, ou limite menor <b>estabelecido nas Condições Especiais do Contrato</b>;</li> </ul>
<p><b>45. Rescisão pela Contratada</b></p>	<p>45.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) na impossibilidade de acesso ao Local dos Serviços, nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante;</li> <li>b) no atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução dos Serviços;</li> <li>c) se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução dos Serviços, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.</li> </ul>
<p><b>46. Consequências da Rescisão Contratual</b></p>	<p>46.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 44, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 48 .</p> <p>46.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 45, tem esta o direito de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;</li> <li>b) receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e</li> <li>c) ser ressarcida pelos custos da desmobilização, se houver.</li> </ul>
<p><b>47. Propriedade dos Bens</b></p>	<p>47.1. Todos os materiais e equipamentos de propriedade da Contratada aplicados na execução dos Serviços são consideradas propriedade da Entidade Contratante e estarão à sua disposição se o Contrato for rescindido, por iniciativa da Entidade Contratante nos termos da Cláusula 44.</p>

### P. Das Sanções

<p><b>48. Sanções por Atraso</b></p>	<p>48.1. A Contratada pagará para a Entidade Contratante uma multa no montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, por dia de atraso que exceder à Data de Término Previsto, até o limite <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.</p>
<p><b>49. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</b></p>	<p>49.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 44, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, em pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratada;</li> <li>b) fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos;</li> <li>c) aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, no montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>;</li> <li>d) tomar posse imediato dos Serviços, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução.</li> </ul>

### Q. Dos Serviços Adicionais

<p><b>50. Modificações</b></p>	<p>50.1. A Entidade Contratante pode alterar, em qualquer altura, o Escopo dos Serviços, o Cronograma de Actividades ou solicitar a execução de Serviços Adicionais, para atendimento de interesse público.</p> <p>50.2. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos Serviços, em razão de circunstância imprevisível.</p> <p>50.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos Serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato.</p> <p>50.4. Se as alterações afectarem os preços do contrato, as partes ajustarão a revisão do preço, com base nos preços unitários constantes do Contrato. Se a tarefa pertinente à Alteração corresponde a qualquer item descrito no Orçamento, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se, não tiverem sido cotados preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizando os preços contratuais como</p>
--------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>parâmetros.</p> <p>50.5. A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.</p>
<b>51. Apostilas</b>	51.1. A execução de Serviços Adicionais, bem como as alterações nos termos originais do Contrato, somente produzirá efeitos jurídicos, mediante a emissão de Apostila.

## **R. Da Força Maior**

### **(Art. 112-1-J)**

<b>52. Definição</b>	<p>52.1. Cessa a responsabilidade da Contratante por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.</p> <p>52.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um acto que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas.</p> <p>52.3. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Projecto deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado. A Contratada adoptará, então, todas as medidas necessárias à segurança do Local das Obras e paralisará os serviços com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso.</p>
----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## **S. Do Comportamento Anti-ético**

<b>53. Práticas anti-éticas</b>	<p>53.1. A Entidade Contratante e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>53.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) <b>“prática corrupta”</b> significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar a acção de um funcionário público no processo de contratação ou na execução do Contrato;</li> <li>b) <b>“prática fraudulenta”</b> significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo da Entidade Contratante;</li> <li>c) <b>“prática de colusão”</b> significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;</li> <li>d) <b>“prática de coerção”</b> significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas</li> </ol>
---------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato.</p> <p>53.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Subcláusula anterior, a Contratada será declarada impedida de participação em procedimentos de contratação, nos termos do <b>Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado</b>.</p> <p>53.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da Lei n. 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### T. Dos Litígios

<p><b>54. Foro</b></p>	<p>54.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato.</p> <p>54.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvida amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de acordo como <b>previsto nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p>
<p><b>55. Litígios</b></p>	<p>55.1. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor de Projecto extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor de Projecto.</p> <p>55.2. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p> <p>55.3. O Mediador será remunerado por hora, à taxa <b>especificada nas Condições Especiais do Contrato</b>, acrescido de despesas reembolsáveis especificadas nas Condições Especiais do Contrato, sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.</p> <p>55.4. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias acima, a decisão do Mediador será final e obrigatória.</p> <p>55.5. Em caso de morte ou renúncia do Mediador, ou se a Entidade Contratante e a Contratada concordarem em que o Mediador não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, a Entidade Contratante e a Contratada designarão conjuntamente um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora <b>indicada nas Condições Especiais do Contrato, a pedido de qualquer das partes</b>.</p>

	<p>55.6. Se o Mediador abdicar ou vier a falecer, ou se a Entidade Contratante e a Contratada vierem a concordar que o Mediador não esteja actuando de acordo com o disposto no Contrato, um novo Mediador será nomeado conjuntamente por elas. Se houver desacordo entre a Entidade Contratante e a Contratada, o Mediador será nomeado dentro de 30 dias pela entidade <b>designada nas Condições Especiais do Contrato</b>, por solicitação de qualquer das partes dentro de 14 dias após a recepção de tal pedido.</p>
<b>56. Arbitragem</b>	<p>56.1. O contrato pode prever a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do contrato, a ser realizada em Moçambique e em língua portuguesa, com observância da legislação específica sobre a matéria.</p> <p>56.2. A arbitragem será conduzida de acordo com o procedimento <b>indicado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p>

#### **U. Da Legislação aplicável**

<b>57. Interpretação</b>	<p>57.1. O Contrato será interpretado de acordo com as leis em vigor na República de Moçambique.</p> <p>57.1. As palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa.</p>
--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### **V. Da Língua do Contrato**

<b>58. Comunicação e Língua</b>	<p>58.1. O Português será o idioma para interpretação do Contrato.</p> <p>58.2. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito. A Notificação só se tornará efectiva, após sua recepção.</p>
---------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais do Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato (CGC). Em caso de divergência, as condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. Os números indicados na coluna da esquerda correspondem às cláusulas das Condições Gerais do Contrato.

<b>(CGC, 3.1)</b>	<p>A ENTIDADE CONTRATANTE É:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ NOME:AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE PROVINCIA: MAPUTO CIDADE: MAPUTO AV. 25 DE SETEMBRO, 1235 – 7ºANDAR</li> </ul> <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>DIRECÇÃO DE LOGÍSTICA E INFRA-ESTRUTURAS TEL: 21.323 850, EXT 251 OU DIRECTO 21311146 TELEFAX: 21311148 NOME DO REPRESENTANTE AUTORIZADO: AMÉLIA NAKHARE</li> </ul>
<b>(CGC, 5.1)</b>	Objecto: <i>Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para AT</i>
<b>(CGC, 6.1)</b>	Regime de Execução: O Contrato será pelo regime de <u>Série de preços</u> .
<b>(CGC, 7.1)</b>	Prazo de Execução dos Serviços: <b>Um ano</b>
<b>(CGC, 8.1 – CGC)</b>	Prazo para Início dos Serviços: Imediatamente após o Visto do Tribunal Administrativo
<b>(CGC, 11.1-f)</b>	Outros Eventos de Compensação: <i>Não aplicavel</i>
<b>CGC, 13.3)</b>	<p>Os pagamentos serão feitos à Contratada de acordo com o seguinte: A Contratada será remunerada pelos Serviços executados.</p> <p>A contratada, deverá apresentar uma factura de cobrança em 02 (duas ) vias, discriminando os serviços prestados.</p> <p>O pagamento será efectuado através de transferência bancária em conta –corrente da empresa vencedora no prazo de até 30(Trinta) dias corridos, a contar da data da aprovação da factura.</p>
<b>(CGC, 14.1)</b>	<p>Montante do Adiantamento:</p> <p><b>Opção com adiantamento:</b> A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia Bancária, receberá um adiantamento no valor de 20% do valor do Contrato e será pago aquando da entrega da Garantia Bancária correspondente, que deverá ter uma validade suficiente para cobrir o período de desconto.</p> <p>Prazo de Pagamento da Parcela de Adiantamento: <i>15 dias após o pedido pela contratada</i></p>
<b>(CGC, 17.4)</b>	<p>O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de:</p> <p>1/1000 (Um por mil ) do montante da parcela em atraso.</p>

(CGC, 18.1)	Moeda de Pagamento: METICAL
(CGC, 20.1)	Os preços contratuais não serão reajustados.
(CGC, 20.2)	Índice para Reajustamento: <i>Não aplicavel</i> Fonte do Índice: INE ( <i>Não aplicavel</i> )
(CGC, 21.1)	O valor da Garantia Definitiva será de 5% ( Cinco por cento) do Preço do Contrato.
(CGC, 21.3)	O Valor da Retenção será de ____% ( _____) do Preço do Contrato. <i>Não aplicavel</i>
(CGC, 23.1)	Designação do Gestor: <i>Direcção de Logística e Infraestruturas (Divisão de Aprovisionamento)</i>
(CGC, 34.2)	Outros impedimentos: <i>Não aplicavel</i>
(CGC, 38.1)	Prazo para entrega de manuais: <i>Não aplicavel</i>
(CGC, 38.2)	O Montante da penalização é: <i>Não aplicavel</i>
(CGC, 41.4)	Prazo de aceitação dos Serviços: Prazo de aceitação dos Serviços: <i>Imediatamente após a comunicação da Contratada</i>
(CGC, 42.1(b))	Percentual aplicável a serviços não concluídos: <i>é de 10% sobre o montante dos serviços não concluídos</i> Valor da multa indemnizatória: 5%
(CGC, 44.1 (b))	O número máximo de dias de atraso é: Não aplicavel
(CGC, 44.1(h))	O Valor Limite de Aplicação de Multa é: 10 % (dez por cento)
(CGC, 48.1)	O Valor da Multa Diária é de: 0,25% ( zero virgula vinte e cinco por cento) do Preço Contratual O Valor Limite de Aplicação de Multa é: 10 % (Dez por cento)
(CGC, 49.1(c))	Valor da multa indemnizatória: 5%
(CGC, 54.2)	Tribunal competente para solução de conflitos: <b>Tribunal Administrativo</b>
(CGC, 55.3)	A remuneração horária do Mediador proposto será acordado pelas partes em conflito
(CGC, 55.5)	Se houver desacordo será nomeado um mediador.
(CGC, 55.6)	O Mediador será nomeado por acordo entre as partes
(CGC, 56.2)	O Mediador conduzirá a arbitragem de acordo com as leis da República de Moçambique

---

## **Anexo: Fórmula para Reajuste dos Preços**

Nos casos em que, de acordo com o estabelecido na Cláusula 20.2 das CGC, os preços forem reajustados, devem ser aplicado o método a seguir para cálculo do preço reajustado:

20.2 Os preços a serem pagos à Contratada, na forma estabelecida no Contrato, devem ser ajustados durante a execução do contrato, para refletir as mudanças de custos dos insumos de mão-de-obra e matéria prima, de acordo com a seguinte fórmula:

*[A Entidade Contratante deve Indicar as fórmula e os índices]*

As condições de reajustamento indicadas na fórmula acima podem ser invocadas por qualquer das partes, sujeita às seguintes condições:

- a) Nenhum reajustamento será aplicado entre a data original de entrega especificada no contrato, excepto se expressamente previsto em Apostila ao Contrato.
- b) Como regra, nenhum reajustamento será por períodos de atrasos de responsabilidade da Contratada. Entretanto, a Entidade Contratante tem o direito de se beneficiar dos decréscimos resultados da aplicação de reajustamento.
- c) Nenhum reajustamento de preço será devido sobre a parcela do Preço do Contrato, que seja paga para a Contratada sob a forma de Adiantamento.

## Seção VII – MODELO DE CONTRATO

**Contrato N.:** \_\_\_\_\_<sup>12</sup> \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_, entre \_\_\_\_\_ [nome e endereço da Entidade Entidade Contratante] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e \_\_\_\_\_ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os Serviços de \_\_\_\_\_<sup>13</sup> (doravante designado no presente como “os Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos Serviços,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços, o preço de \_\_\_\_\_<sup>14</sup>, doravante designado “Preço do Contrato”, pelo Regime de \_\_\_\_\_<sup>15</sup>.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE deverá fazer um adiantamento à CONTRATADA o valor equivalente a \_\_\_\_\_% do preço contratual, até 15 dias após a assinatura deste Contrato, contra a apresentação pelo Empreiteiro de uma Garantia Bancária no mesmo valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os Serviços e a corrigir quaisquer defeitos verificados nos mesmos, em conformidade, sob todos os aspectos, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte:  
\_\_\_\_\_<sup>16</sup> \_\_\_\_\_.
7. Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

---

<sup>12</sup> Indicar o número do contrato.

<sup>13</sup> Indicar o objecto conforme constou nos Documentos de Concurso.

<sup>14</sup> Indicar o preço do Contrato.

<sup>15</sup> Indicar o regime de Série de Preços ou Preço Global, conforme constou do Caderno de Encargos.

<sup>16</sup> Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

EM TESTEMUNHO DO QUE as partes assinam no dia, mês e ano acima mencionados.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

---

---

TESTEMUNHAS:

## Secção VIII. FORMULÁRIOS DE GARANTIA BANCÁRIA

### **Notas sobre os Formulários de Garantias Bancárias**

São anexados modelos de formulários aceitáveis de Garantias Bancárias para a Garantia Definitiva e de Adiantamento.

A Garantia de Pagamento Adiantado será exigida, se especificado nos Dados de Base do Concurso, somente ao Concorrente vencedor, de acordo com o modelo ou sob forma similar, aceitável para a Entidade Contratante.

A Garantia Definitiva só será fornecida pelo Concorrente vencedor.

**Formulário: Garantia Definitiva  
(Garantia Bancária)**

Para: \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

\_\_\_\_\_ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

CONSIDERANDO-SE QUE \_\_\_\_\_ [nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”), comprometeu-se, nos termos do Contrato n.º \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_, a executar \_\_\_\_\_ [nome do Contrato e breve descrição dos Serviços] (doravante aqui designado como “o Contrato”):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de \_\_\_\_\_ [valor da garantia]\* \_\_\_\_\_ [valor por extenso], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objeções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de \_\_\_\_\_ [montante da garantia]\*, conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

<p>* O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Através do presente, renunciemos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até \_\_\_\_\_, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO \_\_\_\_\_

Nome do Banco \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

*Formulário: Garantia Bancária para Pagamento do Adiantamento*

Para: \_\_\_\_\_ *[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]*

\_\_\_\_\_ *[endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]*

\_\_\_\_\_ *[designação do Contrato]*

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula \_\_\_\_ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a \_\_\_\_\_ *[nome e endereço da CONTRATADA]* (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará com a \_\_\_\_\_ *[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]* uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de \_\_\_\_\_ *[valor da Garantia]* \_\_\_\_\_ *[valor por extenso]*.

Nós, o \_\_\_\_\_ *[Banco ou instituição Financeira]*, conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à \_\_\_\_\_ *[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]*, ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a \_\_\_\_\_ *[valor da Garantia em números]*<sup>17</sup>, \_\_\_\_\_ *[valor por extenso]*.

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre \_\_\_\_\_ *[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]* e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que \_\_\_\_\_ *[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]* seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO \_\_\_\_\_

Nome do Banco \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
<sup>17</sup> O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento, como especificado na Cláusula 24.1 dos Dados de Base do Contrato e expresso quer na(s) moeda(s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.

## PARTE 3 – Termos de Referencia

### 1.0 – CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Menu

Item	Descrição dos Pratos
1	Frango Grelhado
2	Peixe Vermelho Grelhado
3	Caril de Galinha
4	Caldeirada de cabrito
5	Posta de Peixe-serra
6	Caldeirada de lula
7	Caril de Galinha com amendoim
8	Bife de vaca
9	Feijoada a transmuntana
10	Guisado de vaca
11	Saladas diversas (3 tipos)
12	Sobremesas diversas (3 tipos de bolos, 3 tipos de pudim, 3 tipos fruta)
13	Salgados (Chamussas, rissóis, croquetes, empadinhas, coxinhas)

Item	Descrição dos Pratos (Buffets), Lanches e Doces	Quantidade	Valor Unitário	IVA	Preço Total
1	Buffet Normal (Básico)				
2	Buffet Especial				
3	Lanche Normal (Básico)				
4	Lanche Especial				
5	Cocktail Normal (Básico)				
6	Cocktail Especial				
7	Bolo grande c/Logotipo AT				
<b>SANDES</b>					
8	Sandes com ovo				
9	Sandes de manteiga				
10	Sandes com queijo				
11	Sandes com jam				
12	Sandes de fiambre				
13	Sandes de queijo e ovo				
14	Prego simples				
15	Prego com ovo				
16	Prego com queijo				
17	Prego com ovo e queijo				
<b>SALGADOS (Dúzia)</b>					
18	Chamussas				
19	Rissóis				
20	Coxinhas				
21	Croquetes				
22	Empadinhas				

<b>BEBIDAS</b>					
23	Champanhe				
24	Refresco em embalagens de 2 Litros				
<b>PREÇO TOTAL GERAL</b>					

**Notas**

1. Na apresentação da proposta é necessário descrever os buffets, lanches e cocktails;
2. As sandes feitas com pãosinho simples e fatias de pão de forma.